

DECRETO Nº 042/93, DE 18 DE JUNHO DE 1.993.

"Dispensa Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a existência do equipamento ofertado no serviço público do Município;

CONSIDERANDO, que havendo a padronização, ou seja, uniformização do equipamento exigido;

CONSIDERANDO, também a assistência técnica oferecida pela firma fornecedora dos equipamentos padronizados pela administração pública do Município;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o item XI, do artigo 22, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação a firma: MATRIZ - Papeis & Papelaria Ltda, no valor de Cr\$ 197.650.000,00 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ADJAIR DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Administração